

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

1. A regulação foi prevista em agenda regulatória ou agenda setorial (planejamento estratégico) disponível publicamente em sítio eletrônico?



SIM

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração - ANM para o biênio 2020/2021.

Art. 3º O desenvolvimento dos projetos do Eixo Temático 2 é de responsabilidade da SRG e o portfólio é composto pelos seguintes temas: *(Redação dada pela Resolução 45/2020/ANM/MME)*

[Redações Anteriores](#)

I - Fechamento de Mina;

II - Garantias financeiras ou seguros para cobrir os riscos advindos da atividade de mineração; e

III - Aproveitamento de estéril e rejeitos. *(Redação dada pela Resolução 45/2020/ANM/MME)*

https://anmlegis.datalegis.inf.br/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000020&sgl_tipo=RES&sgl_orgao=ANM/MME&vlr_ano=2019&seq_ato=000&cod_tipo=&des_item=&des_item_fim=&num_linha=

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

2. A regulação foi elaborada observando a janela regulatória, na forma do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019?



SIM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2021 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Mineração

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO ANM Nº 85, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anm-n-85-de-2-de-dezembro-de-2021-365053336>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

3. A regulação é fundamentada em realização de AIR ou ARR?



SIM

	AIR – FASE PRELIMINAR Nº de controle: 01 Ano: 2020 Assunto: Aproveitamento de Rejeitos e Estéril	ÁREA GEMI VERSSÃO 1.0
--	---	--------------------------------

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE

1. Qual o número do processo ao qual pertence a AIR?

48051.000384/2020-43;

48051.000873/2020-03 - coordenação da agenda regulatória

2. O processo possui algum nível de sigilo?

Não.

3. Quais são os processos relacionados ao tema?

48051.000384/2020-43

48403.831930/2013-24

48411.916334/2011-68

48400.001809/2014-86

4. Quais são as AIR's relacionadas?

Não há AIRs anteriores a esta.

5. Caso exista um cronograma, em qual etapa deste está sendo concluída a presente versão da AIR?

O projeto encontra-se nas macroetapas de AIR e elaboração de minuta, conforme manual da Agenda Regulatória da ANM.

6. Quais as palavras-chave para facilitar as pesquisas sobre essa AIR?

Palavra-chave 1: RESÍDUOS DA MINERAÇÃO

Palavra-chave 2: APROVEITAMENTO

Palavra-chave 3: REJEITOS

Palavra-chave 4: ESTÉRIL

<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-04-2020-aproveitamento-de-esteril-e-rejeitos-1>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

4. A regulação foi precedida, independentemente do momento em seu processo administrativo de elaboração da norma, de estimativa de custos regulatório, ainda que de forma simplificada (Ex: Calreg)?

 **NÃO**

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

5. A regulação manteve em sua redação final aspecto anticoncorrencial apontado em parecer SEAE?



SIM

Considera-se acatado pq das 3 propostas da SEAE, a única que não foi acatada deixou em aberto a possibilidade de contratações pelo agente privado (ou seja, não restringiu concorrência).

Número da contribuição	22
Contribuinte	ELIEZER DE LIMA LOPEZ/SUREG/SEAE/ME
Sugestão	"Art. 3º O direito ao aproveitamento dos rejeitos e do estéril será do titular do processo mineralício onde foram gerados e independe de novo título, e poderá se dar: I – unicamente pelo titular do processo mineralício II – em parceria com outros agentes privados; e III – em parceria com entes públicos, conforme legislação em vigor."
Justificativa	Visando facilitar a disponibilização de mais oportunidades de arranjos comerciais aos agentes de mercado, de forma que os mesmos possam escolher com mais segurança jurídica o arranjo eficiente no aproveitamento dos resíduos, recomenda-se acréscimo de três incisos ao caput art. 3º da minuta da resolução em apreço. Isso para não haver dúvida quanto à possibilidade da exploração dos rejeitos e estéril ocorrer em parcerias com outros agentes privados, ou com entes públicos, propiciando ao titular escolher o arranjo comercial de maior economicidade.
Avaliação ANM	Não acatado.
Justificativa avaliação	Não se aplica, pois a legislação mineral brasileira não regula os tipos de parceria entre agentes privados e públicos, de forma que extrapola a competência de regulamentação da ANM. Não há restrições, na minuta de resolução, para que o titular defina as possibilidades de arranjos produtivos, caso tenha interesse.

https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-04-2020-aproveitamento-de-esteril-e-rejeitos-1/Relatorio_Contribuies_Consulta_Publica_042020.pdf

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

6. Houve participação social na fase preliminar da AIR para a definição do problema regulatório ou desenho das alternativas de intervenção regulatória?



SIM

As reuniões com atores externos foram realizadas entre 23 de março e 07 de abril de 2020, e tiveram por objetivo auxiliar no desenvolvimento dos estudos preliminares do projeto, em especial na validação dos problemas regulatórios previamente identificados pela equipe.

As entidades e órgãos consultados foram divididas em grupos, conforme indicado abaixo:

Grupo 01: Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (Amig) - 23/03/2020;

Grupo 02: Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) e Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais (Abirochas) - 07/04/2020;

Grupo 03: Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Associação Brasileira do Alumínio (Abal) e Sindicato da Indústria da Extração de Carvão de Santa Catarina (SiceSC) - 25/03/2020;

Grupo 04: Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - 26/03/2020;

Grupo 05: Ministério de Minas e Energia (MME) - 27/03/2020; e

Grupo 06: Tribunal de Contas da União (TCU) - 27/03/2020.

Ao longo das reuniões, os principais subsídios coletados foram:

- Concordância com os pontos levantados pela equipe para o problema regulatório;
- Reforço da necessidade de desburocratização e simplificação de procedimentos – não apenas por parte da ANM – e seus impactos na viabilidade dos projetos de

Reuniões participativas com atores internos

As reuniões com atores internos foram realizadas entre 29 de junho e 15 de setembro de 2020, e tiveram por objetivo auxiliar no desenvolvimento dos estudos preliminares do projeto, em especial na validação dos problemas regulatórios previamente identificados pela equipe e na elaboração de alternativas regulatórias.

As áreas e grupos consultados são listadas abaixo:

Superintendência de Produção Mineral - SPM:

- Gerência de Segurança de Barragens;
- Gerência de Fiscalização da Atividade de Mineração;
- Coordenação de Outorga de Títulos de Lavra;
- Chefe de projeto do tema Permissão de Lavra Garimpeira da Agenda Regulatória ANM 2020-2021.

Superintendência de Arrecadação - SAR:

- Grupo responsável pelo tema Regulamentação da Lei nº 13.540/2017 da Agenda Regulatória ANM 2020-2021;

Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais - SRM:

- Grupo responsável pela discussão do tema Sistema Brasileiro de Certificação de Recursos e Reservas da Agenda Regulatória ANM 2020-2021;

Ao longo das reuniões, os principais subsídios coletados e pontos abordados foram:

<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-04-2020-aproveitamento-de-esteril-e-rejeitos-1>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

7. Houve participação social para avaliação do relatório da AIR finalizado?



SIM

Agência Nacional de Mineração

O que você procura?

[Acesso à Informação](#) > [Participação Social](#) > [Consultas Públicas](#) > Consulta Pública 04/2020 - Aproveitamento de Estéril e Rejeitos

Consulta Pública 04/2020 - Aproveitamento de Estéril e Rejeitos

A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM disponibilizou para Consulta Pública a proposta de regulamentação do projeto de 'Aproveitamento de Estéril e Rejeitos', constante do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória ANM 2020/2021.

Essa Consulta Pública foi realizada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias e teve como objetivos:

1. Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Resolução para o Aproveitamento de Estéril e Rejeitos da Mineração;
2. Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões;
3. Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da consulta pública;
4. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANM.

As contribuições relacionadas a esta Consulta Pública foram recebidas até o dia 26/01/2021. Os documentos, assim como a consolidação dos comentários e sugestões recebidos no período de Consulta, estão disponíveis abaixo.

[Relatório de Contribuições](#)



<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-04-2020-aproveitamento-de-esteril-e-rejeitos-1>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

Não há menção na AIR de benchmark internacional, só consulta à literatura estrangeira.

8. A regulação editada seguiu o *benchmark* internacional?

 NÃO

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

Também pontuam regulações sobre uma nova seara, ou seja, regulações que inauguram discussão sobre temas em que haja necessidade de estabelecer segurança jurídica com a introdução de regras mínimas.

9. A regulação consolidou e/ou revogou outros normativos existentes?



SIM

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM nº 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

10. A regulação cria, introduz, expande ou onera um ato público de liberação?



NÃO

A regulação inaugura nova seara regulatória e simplifica procedimento de aditamento para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

5. Existem recomendações ou determinações de órgãos externos? Se sim, quais?

No Decreto nº 9406/2018, artigo 10 parágrafo 2º, 3º (Regulamento do Código de Mineração) é estabelecido que a ANM disciplinará em Resolução o aproveitamento do rejeito, do estéril e dos resíduos da mineração e estimulará os empreendimentos destinados a aproveitar rejeito, estéril e resíduos da mineração, inclusive mediante aditamento ao título por meio de procedimento simplificado.

<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-04-2020-aproveitamento-de-esteril-e-rejeitos-1>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANM n° 85/2021

Dispõe sobre procedimentos para o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

8 PONTOS

